

LEI MUNICIPAL N.º 1465/2004

“ AUTORIZA E APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060090-19.00/04-2.”

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado e aprovado o Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação, e o Município de Ilópolis, visando ao desenvolvimento do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Processo Administrativo n.º 060090-19.00/04-2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 15 de julho de 2004.

Olmir Rossi

**Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração**